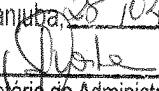




Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 2.105/2023**  
De 28 de abril de 2023

Certifico que na data 28/04/2023  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 2.105  
do dia 28/04/2023  
Piracanjuba, 28/04/2023  
  
Secretário de Administração

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais) à Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.779.646/0001-44.

**Parágrafo Único** – A subvenção tem a finalidade de contribuir com a Associação no pagamento das despesas da XL Exposição Nacional de Orquídeas de Piracanjuba, que será realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023.

**Art. 2º** - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa de 2023, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando dos recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de 60 (sessenta) dias para aplicação da subvenção.



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

**Art. 5º** - A Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO terá o prazo, irrevogável, de 60 (sessenta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração